



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL ELEIÇÕES PARA GESTÃO 2026-2029

PARECER 01/2026-CRE/CRESS-PA

I. RELATÓRIO

A Comissão Regional Eleitoral (CRE-CRESS 1ª Região), constituída pela Portaria CRESS 1ª Região n.º 035/2025, de 03 de novembro de 2025, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o presente parecer com a finalidade de deliberar sobre os registros de candidaturas referentes aos processos eleitorais realizados no CRESS 1ª Região e seccionais de Marabá e Santarém, bem como sobre questões acessórias que envolvem o pleito.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

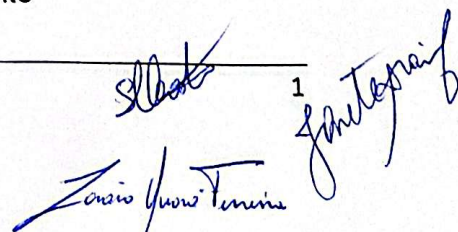
O procedimento em análise encontra fundamento no Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS (Resolução n.º 1.117, de 3 de outubro de 2025), nas orientações emitidas pela Comissão Nacional Eleitoral (CNE) e, em especial, na Instrução CNE n.º 01, de 6 de novembro de 2025, que disciplina os critérios para registro de candidaturas e a condução dos processos eleitorais no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS, bem como na Lei de Regulamentação do Serviço Social (Lei 8662/1993) e no Código de Ética (Resolução CFESS nº 273/1993).

III. ANÁLISE E DECISÃO

1. Da Seccional de Marabá

Houve a inscrição de apenas uma chapa, denominada **“Consolidar: é tempo de luta e resistência”**, realizada em 12 de janeiro de 2026, composta pelos seguintes membros:

1. Débora do Socorro Pamplona Beltrão – CRESS 4503 – Coordenadora
2. Tarciane Macaraípe Mendes – CRESS 12825 – Tesoureira
3. Elizabeth Brito Teixeira – CRESS 7642 – Secretária
4. Maisa de Souza Gaia Matos – CRESS 6388 – 1ª Suplente
5. Vangleison Miranda Leite – CRESS 4792 – 2ª Suplente





CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL ELEIÇÕES PARA GESTÃO 2026-2029

6. Joyce Kamelly Coutinho dos Santos – CRESS 11393 – 3ª Suplente

Realizada a análise do registro conforme os parâmetros estabelecidos na legislação eleitoral vigente, constatou-se que todos(as) os(as) candidatos(as) atenderam à totalidade dos requisitos para registro, apresentando a documentação exigida de forma completa e em conformidade com as disposições do art. 1º e 2º da Instrução CNE n.º 01/2025.

Dessa forma, pela inexistência de qualquer irregularidade ou pendência no processo de inscrição, **DEFERE-SE** o registro da chapa única “Consolidar: é tempo de luta e resistência”, referente à seccional de Marabá.

2. Da Seccional de Santarém

Na seccional de Santarém, constatou-se a inscrição de uma única chapa, denominada “**Seccional Santarém: resistir, lutar e na força coletiva avançar**”, realizada em 12 de janeiro de 2026, composta pelos seguintes membros:

1. Maria Elci de Matos Silva – CRESS 1309 – Coordenadora
2. Suelen Oliveira Franco – CRESS 14696 – Tesoureira
3. Leiliane da Costa Campos – CRESS 4441 – Secretária
4. Josiane Coelho Amorim – CRESS 4046 – 1ª Suplente
5. Edith Socorro Freitas Gomes – CRESS 6322 – 2ª Suplente
6. Gutenberg da Silva Araújo (**nome social: Seleny Bianca D'Clarmont da Silva Araújo**) – CRESS 15147 – 3ª Suplente

A análise da documentação dos(as) candidatos(as), realizada com base na legislação vigente, revelou que todos(as) apresentaram os documentos exigidos, em total conformidade com o art. 1º da Instrução CNE n.º 01/2025.

Atentou-se que um(a) dos(as) candidatos(as) requereu o uso do nome social, sem apresentação de documento comprobatório que formalizasse a alteração nominal. Não obstante, com fundamento no §2º, art. 27, do Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS, observando os princípios de inclusão e igualdade que

Zenais Quaresima Timine

2



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL ELEIÇÕES PARA GESTÃO 2026-2029

regem o sistema normativo, esta comissão decidiu deferir o uso do nome social juntamente com o nome civil constante nos documentos apresentados.

Dessa forma, pela ausência de quaisquer pendências ou irregularidades, **DEFERE-SE** o registro da chapa única "Seccional Santarém: resistir, lutar e na força coletiva avançar", referente à seccional de Santarém.

3. Do CRESS 1ª Região (Sede Belém)

No CRESS 1ª Região (sede Belém), constatou-se a inscrição da **Chapa 1: "Resistir, lutar e avançar: o CRESS por todo Pará"**, realizada em 09 de janeiro de 2026 e composta pelos seguintes membros:

1. Daniela Ribeiro Castilho – CRESS 2642 – Presidenta
2. Ana Miranda Cardoso – CRESS 4284 – Vice-Presidenta
3. Jacqueline Tatiane da Silva Guimarães – CRESS 6491 – 1ª Secretária
4. Elayne Cristina Araújo Romário – CRESS 2978 – 2ª Secretária
5. Vinólia Costa Vieira – CRESS 2491 – 1ª Tesoureira
6. Rosana Ribeiro Moraes – CRESS 2495 – 2ª Tesoureira
7. Jandira Miranda da Silva – CRESS 2586 – 1ª Membro do Conselho Fiscal
8. Elinete Marques dos Santos – CRESS 3058 – 2ª Membro do Conselho Fiscal
9. Cássia Romana Gomes da Silveira – CRESS 2529 – 3ª Membro do Conselho Fiscal
10. Ana Carolina Mata dos Santos – CRESS 5588 – 1ª Suplente
11. Maria Raimunda Nascimento Correa – CRESS 16787 – 2ª Suplente
12. Naiara Farias Brandão – CRESS 6767 – 3ª Suplente
13. Beatriz Santos Serra – CRESS 4399 – 4ª Suplente
14. Kerlanny do Amaral Sousa – CRESS 10371 – 5ª Suplente
15. Bárbara Caroline Martins Oliveira – CRESS 17055 – 6ª Suplente
16. Renato Cesar Gomes Cunha – CRESS 14979 – 7ª Suplente
17. Gracinete Castilho Luciano – CRESS 15540 – 8ª Suplente
18. Reginaldo dos Santos Carvalho – CRESS 6660 – 9ª Suplente

Zaio da Faria *3* *gracinete*



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL ELEIÇÕES PARA GESTÃO 2026-2029

Após análise criteriosa dos documentos enviados, verificou-se que os(as) candidatos(as) cumpriram integralmente os requisitos dispostos no Código Eleitoral e atenderam o art. 1º e 2º da Instrução CNE n.º 01/2025, apresentando a documentação atinente de maneira regular.

Diante disso, **DEFERE-SE** o registro da **Chapa 1: "Resistir, lutar e avançar: o CRESS por todo Pará"**, referente à sede CRESS 1ª Região.

4. Do Pedido de Impugnação e Intimação da Chapa 2 do CRESS 1ª Região

Analisando os autos, verificou-se que a assistente social Daniela Ribeiro Castilho, inscrita no CRESS/PA sob o número 2642, protocolou pedido de impugnação do registro da **Chapa 2**, intitulada **"Renovação e ação, por um CRESS de luta e superação"**, referente ao processo eleitoral da seccional de Belém, composta pelos seguintes membros:

1. Rosimar Angelica da Silva Ramos – CRESS 5747 – Presidenta
2. Antônio Eurico Dias Dos Santos – CRESS 4047 – Vice Presidente
3. Anderson Danilo Lopes – CRESS 15378 – 1º Secretário
4. Edevaldo da Luz Azevedo – CRESS 3258 – 2º Secretário
5. Zoraia Maria Pereira Trindade – CRESS 13084 – 1ª Tesoureira
6. Zózimo Raimundo Araújo De Sousa – CRESS 1718 – 2º tesoureiro
7. Iracema dos Santos Muniz – CRESS 3296 – 1ª Membro do Conselho Fiscal
8. Wellington Jesus Dos Santos – CRESS 5360 – 2º Membro do Conselho Fiscal
9. Marta Ariane de Sousa Castro – CRESS 7581 – 3ª Membro do Conselho Fiscal
10. Gardênia Lima Santos Sousa – CRESS 5488 – 1ª suplente
11. Maria Jeanne de Oliveira Siqueira – CRESS 9527 – 2ª suplente
12. Karina Souza de Souza – CRESS 4550 – 3ª suplente
13. Robert Wilson Santos de Sousa – CRESS 16583 – 4º suplente
14. Alessandra Santos de Sousa – CRESS – 3442 – 5ª suplente

Zoraia Maria Pereira Trindade *[assinatura]* 4 *[assinatura]*



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL ELEIÇÕES PARA GESTÃO 2026-2029

15. Francinete Marques dos Reis – CRESS – 6449 – 6ª suplente
16. Marielle Gomes Bonnetterre – CRESS 6387 – 7ª suplente
17. Elisangela Ferreira - CRESS 15654 – 8º suplente
18. David Franco Ribeiro – CRESS 4606 – 9º suplente

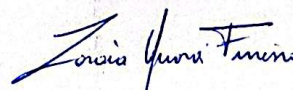
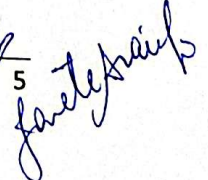
De acordo com as disposições do art. 37 do Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS, verificou-se que o pedido de impugnação está devidamente fundamentado e atende aos requisitos normativos. Assim, a Comissão Eleitoral Regional, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, no que dispõe o §2º do art. 36 do Código supracitado, determina a notificação da Chapa 2 a fim de salvaguardar o contraditório e a ampla defesa.

Dessa forma, **INTIMA-SE** a Chapa 2, denominada “Renovação e ação, por um CRESS de luta e superação”, para que, no prazo legal constante no edital de convocação da eleição, apresente as contrarrazões ao pedido de impugnação, formulado pela assistente social Daniela Ribeiro Castilho, regularmente inscrita neste Conselho sob o número CRESS/PA 2642.

IV. CONCLUSÃO E DISPOSITIVO

Com base na análise das seccionais envolvidas, esta Comissão Regional Eleitoral decide:

1. **DEFERIR** o registro da chapa única "**Consolidar: é tempo de luta e resistência**", referente à seccional de Marabá.
2. **DEFERIR** o registro da chapa única "**Seccional Santarém: resistir, lutar e na força coletiva avançar**", referente à seccional de Santarém.
3. **DEFERIR** o registro da Chapa 1: "**Resistir, lutar e avançar: o CRESS por todo Pará**", referente ao CRESS 1ª Região (Sede Belém).
4. **INTIMAR** a Chapa 2: "**Renovação e ação, por um CRESS de luta e superação**", referente ao CRESS 1ª Região (sede Belém), a apresentar **contrarrazões ao pedido de impugnação**, conforme petição protocolada e encaminhada a chapa.

  5 



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL ELEIÇÕES PARA GESTÃO 2026-2029

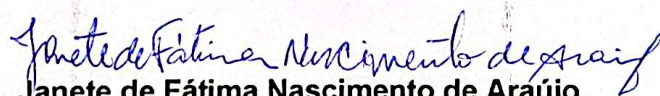
Este documento será publicado no site do CRESS, divulgado nos meios de comunicação do Conselho e enviados para os e-mails registrados no CRESS de dois representantes de cada chapa. Informamos que o calendário eleitoral seguirá seu curso segundo edital de convocação das eleições.

Reafirmamos, por fim, o compromisso desta Comissão Regional Eleitoral em conduzir um processo eleitoral democrático, transparente e fiel aos princípios que norteiam o Conjunto CFESS-CRESS.

Belém do Pará, 21 de janeiro de 2026.


Zaraia Guarã Ferreira
Presidente da Comissão Regional Eleitoral
CRESS – 1º Região 7097


Suely Lobo da Costa
Membra Efetiva da Comissão Regional Eleitoral
CRESS – 1º Região 3918


Janete de Fátima Nascimento de Araújo
Membra Suplente da Comissão Regional Eleitoral
CRESS – 1ª Região 2216